



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.762 de 14/10/11

Processo nº: 63.229

PROJETO DE LEI Nº 10.981

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "RESIDENCIAL VIDEIRAS" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

Arquive-se.

W. Almeida

Diretor

29/11/11



Fls. 02
Proc. 6329

Matéria: PL 10.981	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI. art. 216-D, III). <i>(parecer verbal)</i> Diretora Legislativa / /	Comissão: 20 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

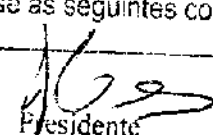


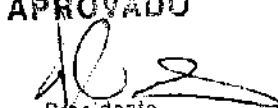
103
63229

PUBLICAÇÃO Rubrica
/ /

PP 17355/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/SET/2011 16:27 000063229

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJA

Presidente
27/09/2011

APROVADO

Presidente
27/09/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.981
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

Denomina "RESIDENCIAL VIDEIRAS" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

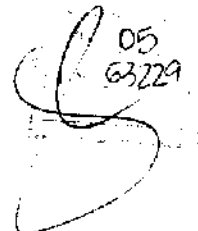
Art. 1.º É denominado "**RESIDENCIAL VIDEIRAS**" o conjunto habitacional situado na Rua Raulino Baptista Bulhões, no Bairro Corrupira-Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.09.2011



MARCELO ROBERTO GASTALDO



(Pl. n.º 10.981 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

VIDEIRA

Estudos de Paleobotânica, no período terciário do tempo geológico como atestam os fósseis encontrados nos depósitos relativos à essa era indicam que a origem da videira provavelmente se deu na atual Groelândia, embora não se possa afirmar com certeza. No período quaternário, fortes glaciações encobriram grande parte do hemisfério setentrional, restando vegetação intacta em alguns refúgios isolados. No caso da videira parecem ter ocorrido três centros: um europeu, um americano e, um asiático ocidental.

Vestígios indicam que o homem primitivo se alimentava dos frutos da videira, mas apenas cultivada no período da idade de Bronze, como atestam vasos e gravuras encontrados entre a Armênia e a Pérsia com cerca de 3.500 anos a.C.

Da Armênia para a Ásia Menor, Península Balcânica, e em direção ao Sul para Síria e Egito, daí para os domínios Romanos, depois a Suíça, Alemanha, Grã-Bretanha, Espanha e Portugal.

Ao Brasil chegam bacelos de videiras na bagagem dos colonizadores trazidos por Martin Afonso de Souza da Ilha da Madeira, dos Açores e de outras partes do Reino Português.

Depois de instalada, chegou proibida pelo governo português, que estava querendo proteger os vinhos de Portugal já consagrados naquela época.

Com a colonização italiana, por volta de 1875 a viticultura recomeça a se expandir, pois esse povo encontrava no vinho, alívio para o grande esforço do dia-a-dia.

As famílias que se estabeleceram em Jundiaí, acabaram por fazer nossa cidade ser conhecida como "Terra da Uva" e particularmente na zona norte de nosso município, as homenagens a essa saborosa fruta foram feitas através de denominações voltadas às mesmas, como Bairro Terra da Uva, Av. Da Uva, Rua Uva Niágara, Rubi, etc.

Seguindo essa tradição, o novo residencial construído logo após o Bairro Terra da Uva, seria denominada "RESIDENCIAL VIDEIRAS".



07
63229

Ofício MG 153/011

Jundiaí, 11 de Julho de 2011

Ao
Sr. Miguel Haddad
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor.

Vimos respeitosamente a presença de V.Sas. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se o Conjunto Habitacional construído na rua Raulino Baptista Bulhões, situado no Bairro Parque dos Ingás, já possui denominação, tem suas obras concluídas e pertence ao patrimônio público.

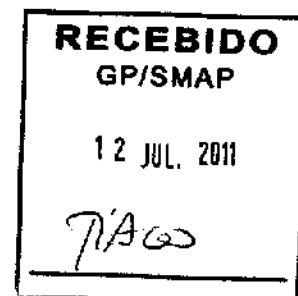
Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração,

Atenciosamente



Marcelo Gastaldo
Vereador

Via de Protocolo



OF. GP/SMAP n.º 151/2011

Jundiaí, 20 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 153/2011 (Processo n.º 17.629-2/2011), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área onde está localizado o conjunto habitacional em questão, no Bairro Corrupira-Engordadouro, com frente para a Rua Raulino Baptista Bulhões, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Informamos, ainda, que referido conjunto habitacional está aprovado e tem suas obras concluídas, estando apto a receber denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

Araceli V. ...

cs.2



Ass. 09
Proc. 63229

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00746

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.981/2011, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "RESIDENCIAL VIDEIRAS" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

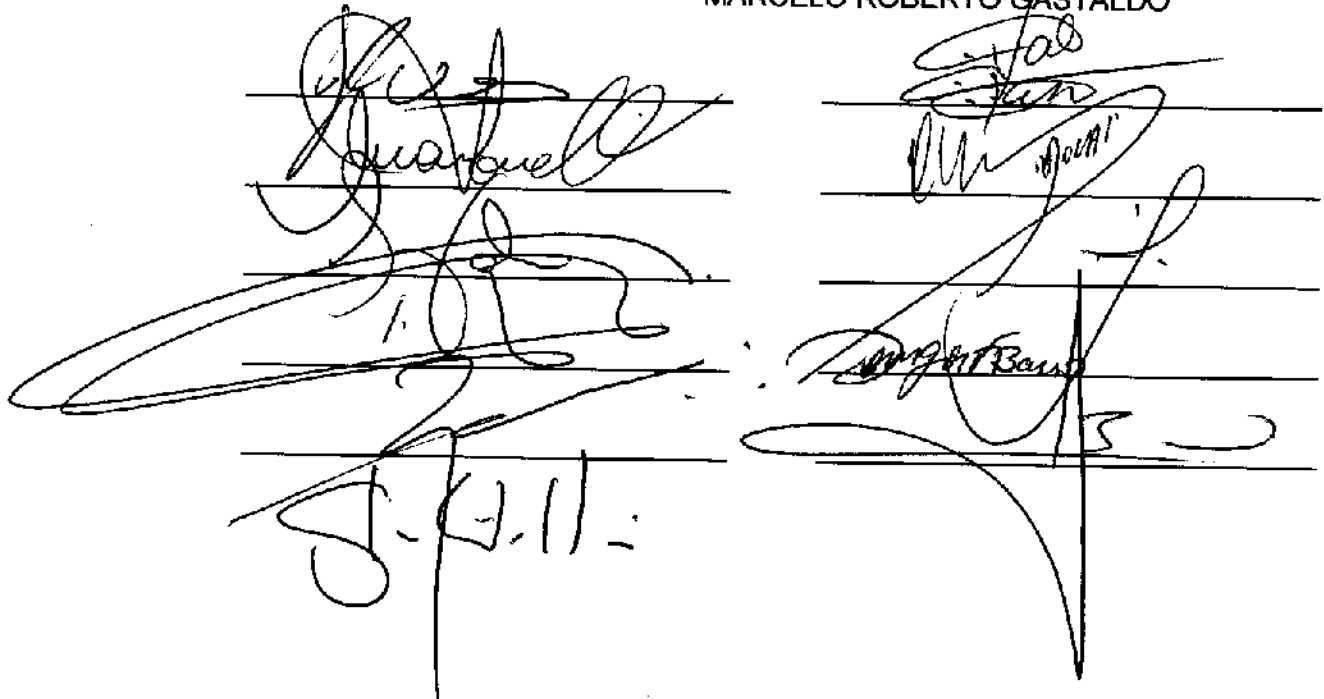
APROVADO

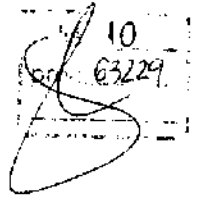
Presidente
27/09/2011

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.981/2011, de minha autoria, que denomina "RESIDENCIAL VIDEIRAS" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

Sala das Sessões, 27/09/2011

MARCELO ROBERTO GASTALDO





PARECER VERBAL

122ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27/09/2011

PROJETO DE LEI Nº. 10.981

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **FERNANDO BARDI**

Voto favorável

Membros: Ana Tonelli - acompanha o Relator

Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Paulo Sérgio Martins - acompanha o Relator

Roberto Conde Andrade - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**

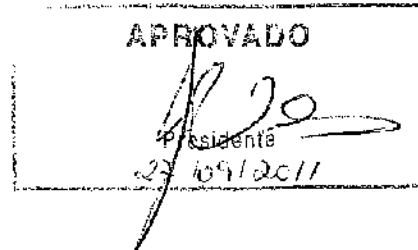


63229

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00747

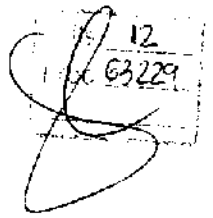
PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.



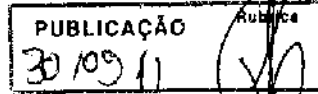
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.

Sala das Sessões, 27/09/2011

FERNANDO BARDI



Proc. 63.229



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.981

Denomina "RESIDENCIAL VIDEIRAS" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de setembro de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominado "*RESIDENCIAL VIDEIRAS*" o conjunto habitacional situado na Rua Raulino Baptista Bulhões, no Bairro Corrupira-Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

14
63229

Of. PR/DL 749/2011
proc. 63.229

Em 27 de setembro de 2011.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.981**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



15
63229

PROJETO DE LEI Nº. 10.981

PROCESSO Nº. 63.229

OFÍCIO PR/DL Nº. 749/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/09/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Victor

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19, 10, 11

W. M. P. de

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 322/2011

Processo n.º 24.325-8/2011

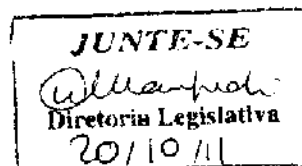
EXPCIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/OUT/2011 17:00 000063409

16
63229

Jundiá, 14 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.762, objeto do Projeto de Lei nº 10.981, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.1



17
3225

LEI N.º 7.762, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina "**RESIDENCIAL VIDEIRAS**" o conjunto habitacional localizado na Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Corrupira-Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominado "**RESIDENCIAL VIDEIRAS**" o conjunto habitacional situado na Rua Raulino Baptista Bulhões, no Bairro Corrupira-Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

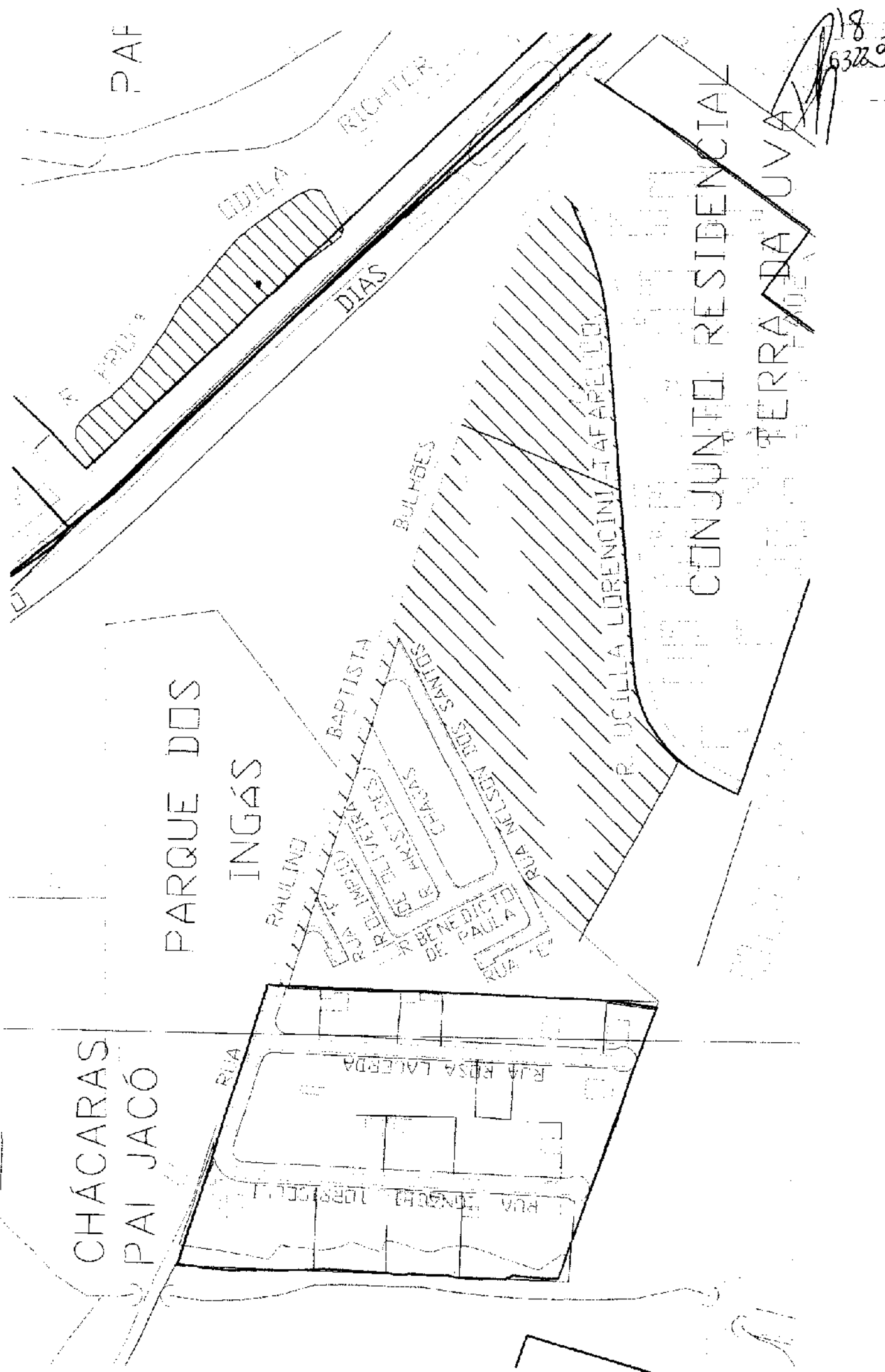
SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO
21/10/11



CHACARAS
PAI JACÓ

PARQUE DOS
INGÁS

CONJUNTO RESIDENCIAL

TERRA DA UVA

18
63229